

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE INSTRUTORIA DO CURSO EFD-REINF/E-SOCIAL X DCTFWEB X PER/DCOMP WEB – DARF e GRFGTS.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para serviço de instrutoria do curso EFD- REINF/E-SOCIAL X DCTFWEB X PER/DCOMP WEB – DARF e GRFGTS.

2. JUSTIFICATIVA

Estamos vivendo em um período de constantes mudanças referente à continuidade e futuro das obrigações Trabalhistas, Tributárias e Previdenciárias prestadas por intermédio do eSocial & Reinf. Mudanças no sistema propostas pelo Governo já estão em vigor e a Receita Federal do Brasil tem uma preocupação em garantir que toda esta estrutura permaneça funcionando plenamente com os benefícios e melhorias já adquiridos por meio desta modernização.

A integração entre as escriturações do eSocial e/ou da EFD-Reinf, e a DCTFWeb foi responsável pela substituição da GFIP no que diz respeito as informações previdenciárias. Mediante esta nova sistemática os empregadores podem operar nas plataformas on-line responsáveis pela arrecadação e fiscalização dos recolhimentos previdenciários.

A reestruturação no projeto eSocial tem a finalidade de desburocratização e simplificação de processos para as empresas, otimizando o seu trabalho. Diante das mudanças ocorridas nos sistemas da área trabalhista e considerando a renovação do quadro de pessoal administrativo desta entidade faz-se necessário a capacitação dos funcionários da SERET e GEFIN a fim de proporcionar atualização dos conhecimentos para que seja possível atender de forma adequada todas as exigências legais. A realização do curso em questão será de fundamental importância para que a instituição possa conhecer os caminhos para cumprir com suas obrigações legais com qualidade e agilidade, bem como para reduzir custos operacionais evitando gerar passivos tributários indesejáveis.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	CARGA HORÁRIA TOTAL	LOCAL DE REALIZAÇÃO
01	CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE INSTRUTORIA (TURMA FECHADA) DO CURSO EFD-REINF / ESOCIAL X DCTFWEB X PER/DCOMP WEB - DARF E GRFGTS, COM A FINALIDADE DE CAPACITAR E ATUALIZAR OS CONHECIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS DA GGP (SERET) E GEFIN (SAFI, SECON E GEFIN).	01	SVÇ	8 HORAS	Administração Regional
	✓ Quantitativo de 10 participantes.				

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Observadas as demais condições deste Termo de Referência, o julgamento deste processo será feito pelo critério de menor preço por item.

5. CRITÉRIO DE DESEMPATE

5.1. Como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente:

- a) Empresas locais (Goiás)
- b) Empresa mais antiga (registro)

6. CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

6.1. As datas e horários para realização do serviço deverão ser agendados entre a contratada e contratante, em até 24 horas, após a assinatura do contrato ou documento equivalente.

6.2. O treinamento deverá proporcionar aos funcionários no mínimo os seguintes itens:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Capacitação EFD-Reinf / eSocial x DCTFWeb x PER/DCOMP Web - Darf e GRFGTS
<p>1.eSocial</p> <p>1.1. Considerações Gerais sobre o sistema</p> <p>1.2. Prazos de implantação</p> <p>1.3. Simplificação e modernização do eSocial</p> <p>1.4. Análise dos arquivos de eventos periódicos, tabelas e as informações que compõe a DCTFWeb destacando-se:</p> <p>S.1000 - Informações do empregador/contribuinte</p> <p>S.1200 – Remuneração do trabalhador</p> <p>S- 1005 – Tabela de estabelecimentos, obras de construção civil ou unidades de Órgãos públicos.</p> <p>S- 1010 – Tabela de Rubricas</p> <p>S- 1020 – Tabela de lotações tributárias</p> <p>S-1070 – Tabela de processos administrativos/judiciais</p> <p>S-1200 – Remuneração do trabalhador – RGPS</p> <p>S-1250 – Aquisição de produção rural de Pessoa Física</p> <p>S-1280 – Informações complementares aos eventos periódicos.</p> <p>S-1295 – Solicitação de totalização para pagamento em contingência</p> <p>S-1299 – Fechamento dos eventos periódicos.</p> <p>S-2200 – Cadastro do Trabalhador com vínculo</p> <p>S-2300 – Cadastro do Trabalhador sem vínculo</p> <p>1.5. Retificação das Informações</p> <p>1.6. Prazos internos e cautelas indispensáveis na geração dos arquivos</p> <p>1.7. Gestão das informações.</p> <p>1.8. Situação de sem movimento</p> <p>1.9. Prazos e Transmissão dos arquivos</p> <p>1.10. Penalidades</p> <p>2. EFD – Reinf</p> <p>2.1. Considerações Gerais sobre o sistema</p> <p>2.2. Prazos de implantação</p> <p>2.3. Migração de Arquivos do eSocial</p> <p>2.4. Análise dos arquivos de eventos periódicos, não periódicos, tabelas e informações que compõe a DCTFWeb:</p> <p>R-1000 – Informações do Contribuinte</p> <p>R-1070 – Tabela de processos administrativos/judiciais</p>

- R-2010 – Retenção Contribuição Previdenciária – Serviços Tomados
- R-2020 – Retenção Contribuição Previdenciária - Serviços Prestados
- R-2030 – Recursos Recebidos por Associação Desportiva
- R-2040 – Recursos Repassados para Associação Desportiva
- R-2050 – Comercialização da Produção por Produtor Rural
- R-2055 – Aquisição de Produção Rural
- R-2060 – Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta – CPRB
- R-2070 – Contratação de Trabalhadores Avulsos não Portuários
- R-2080 – Informações de Substituição Tributária
- R-2098 – Reabertura dos Eventos Periódicos
- R-2099 – Fechamento dos Eventos Periódicos
- R-3010 – Receita de Espetáculo Desportivo
- R-4010 – Pagamento /Crédito a Beneficiário Pessoa Física
- R-4020 – Pagamento/Crédito a Beneficiário Pessoa Jurídica
- R-4080 – Retenção no Recebimento
- R-4098 – Reabertura dos eventos periódicos Série R-4000
- R-4099 – Fechamento dos eventos periódicos Série R-4000
- R-9000 – Exclusão de Eventos
- R-9001 – Bases e tributos por eventos - Contrib. Previdenc. Retenções
- R-9005 – Bases e tributos por eventos – Retenção na fonte
- R-9011 – Consolidação de bases e tributos – Contrib. Previdenciária
- R-9015 – Consolidação de bases e tributos – Retidos na fonte
- 2.5. Retificação das informações
- 2.6. Prazos Internos e cautelas indispensáveis na geração dos arquivos
- 2.7. Gestão das informações
- 2.8. Situação de sem movimento
- 2.9. Prazos e transmissão dos arquivos
- 2.10. Penalidades

3.DCTFWeb e geração do DARF x PER/DCOMP Web x SISTAD (ajuste do Darf Avulso)

- 3.1. O que é DCTFWeb?
- 3.2. Quem está obrigado a apresentar?
- 3.3. Quem está dispensado de apresentar?
- 3.4. Forma de apresentação (diária, mensal, anual)
- 3.5. Espécies de DCTFWeb e sua classificação
- 3.6. Contribuições a serem declaradas
- 3.7. Prazos de transmissão
- 3.8. Vigência
- 3.9. Penalidades
- 3.10. Navegando no sistema DCTFWeb (passo a passo)
- 3.11. Créditos e Débitos apurados automaticamente:
 - Débitos: Contribuição Previdenciária Patronal e dos Segurados
 - Contribuição para terceiros (outras entidades) e Retenção de 11% de INSS (Lei nº 9.711/98)
 - Créditos Vinculáveis: salário-família, salário maternidade e Retenção de 11% de INSS (lei nº 9.711/98), suspensão, parcelamento, exclusão, pagamento e compensação.
- 3.12. PER/DCOMP Web – regras de compensação de créditos previdenciários
- 3.13. Edição de uma DCTF e o resumo da situação
- 3.14. Relatórios: relatório resumo de débitos e créditos e relatório de débitos e créditos
- 3.15. Transmissão da DCTFWeb e geração do recibo de entrega
- 3.16. Geração da Guia de Pagamento (DARF)
 - DARF e sua nova modalidade de emissão via DCTFWeb
 - Prazo de envio
 - Multas aplicáveis
 - Impugnação
 - Emissão da Guia Individual e em lote.
- 3.17. Fechamento do movimento com contingência – geração do DARF Avulso
- 3.18. SISTAD – Tratamento do DARF avulso e geração de novo DARF – Orientações Gerais
- 3.19. DCTFWeb – retificadora
- 3.20. DCTFWeb – Sem movimento

3.21. DCTFWeb – 13º Salário

4. GRFGTS – Recolhimento do FGTS

4.1. O que é GRFGTS?

4.2. Funcionalidades

4.3. GRFGTS regular e apuração de valores

4.4. GRFGTS centralizada, por estabelecimento, por lotação tributária e personalizada por trabalhador

4.5. GRFGTS – Rescisória

4.6. Consulta resultado de processamento de eventos

4.7. Consulta Remuneração- Totalizadores FGTS: por trabalhadores com e sem remuneração, afastados, desligados, tomadores, entre outros

4.8. Vigência

4.9. Penalidades

6.3. O curso será ministrado para 10 (dez) participantes, funcionários efetivos, com duração de 8 (oito) horas

6.4. O treinamento deverá ser desenvolvido através de aula expositiva dialogada por transmissão ao vivo, com a apresentação e resolução de casos concretos, permitindo a interação entre participante e palestrante.

6.5. Caberá à contratada o fornecimento dos materiais didáticos, certificados de participação no curso e materiais de apoio de uso dos participantes e demais itens que julgar necessário para a execução do serviço.

6.6. A exposição oral dos conteúdos, bem como a exposição de todos os materiais utilizados no decorrer do curso, deverá ser em língua portuguesa do Brasil.

6.7. Todas as ferramentas necessárias para a realização do treinamento deverão ser fornecidas pela contratada.

6.8. Enviar para o Sesc/Go cópias das listas de presença ou participação em até 3 (três) dias úteis após o término do curso.

7. LOCAL PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E FATURAMENTO

7.1. FATURAMENTO

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC CNPJ: 03.671.444/0001-47 I.E: Imune
Endereço: Rua 19 nº 260, Setor Central, Goiânia – GO. CEP: 74.030-090.

8. EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO

8.1 A empresa vencedora, deverá apresentar:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ.

b) Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais;

d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda estadual;

- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda municipal;
- f) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei; (exceto para Microempreendedor Individual-MEI).

9. DAS DILIGÊNCIAS

9.1. É facultada à Seção de Compras, em qualquer fase do procedimento da Dispensa de licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, julgadas convenientes, visando à consecução dos objetivos pretendidos.

10. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

10.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1.1. Ministrará o curso de acordo com as condições estipuladas neste Termo de Referência.

10.1.2. Comprometer-se a executar os serviços de acordo com as condições, especificações e critérios estabelecidos nas 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, devendo estar incluso todos os custos diretos e indiretos, inclusive tributos, descontos incondicionais, despesas com mão de obra, com impostos, seguros, taxas e encargos sociais.

10.1.3. Obedecer às normas e rotinas do Sesc Goiás, em especial às que disserem respeito à integridade dos dados bem como guardar o mais absoluto sigilo em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza sobre os quais venham tomar conhecimento, respondendo, por força da lei civil e criminalmente por sua indevida e/ou incorreta ou descuidada utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que venham causar.

10.1.4. Executar os serviços por meio de pessoas idôneas e capacitadas profissionalmente, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, prepostos ou mandatários, no desempenho de suas funções.

10.1.5. Enviar para a contratante cópias das listas de presença ou registros de acesso/participação em até 3 (três) dias úteis após o término do curso.

10.1.6. A contratada deverá emitir o certificado em até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do curso, podendo ser impresso ou virtual.

10.1.7. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

10.1.8. Em nenhuma hipótese a contratada poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe especificado neste Termo de Referência.

10.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.2.1. O pagamento será efetuado à contratada no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal.

10.2.2. Caberá ao Sesc exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com este termo de referência e demais normas da entidade.

10.2.3. Proporcionar todas as condições para que a contratada possa desempenhar seus serviços bem como fornecer subsídios e informações adequadas para a correta realização do objeto contratado.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

12. DA PROPOSTA

12.1. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado, devidamente datada, obedecendo a especificação técnica e seus anexos;

12.2. Preço unitário por item e valores totais, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irrevogáveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto da presente licitação;

12.3. Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação;

12.4. Valor total que será expresso em real e por extenso;

12.5. O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

12.6. A omissão de qualquer uma das exigências desta solicitação, poderá implicar na desclassificação da proposta.

13. DAS PENALIDADES

13.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

13.1.1 Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

a) Advertência;

b) Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

13.1.2. Por inexecução total do objeto desta licitação:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos

13.2. As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.

13.3. Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc/GO, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

13.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado.

13.5. Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista no subitem 13.1.2, alínea “c” e dará ao Sesc/GO o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

13.6. O prazo de convocação para assinatura do contrato, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc/GO.

13.7. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

14. FISCALIZAÇÃO

Fiscal: Jose Augustinho Zago
Chefe - Integração da Seção de Relações de Trabalho.
Matrícula: 10499 CPF: 012.815.371-79

Suplente: Leandro Vieira da Silva
Chefe Adjunto da Seção de Relações de Trabalho
Matrícula: 2130 CPF: 785.768.571-20

15. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Jose Augustinho Zago
Chefe Integração da Seção de Relações de Trabalho

Lilian Ramos da Silva
Chefe Integração - da Seção de Arrecadação e Fiscal

16. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Pedro Henrique Pinheiro Gontijo
Chefe da Seção de Planejamento de Compras

Goiânia, 10 de Maio de 2021.